



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

Comissão de Constituição, Legalidade e Legislação.  
Em 29/03/2021  
Presidente da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, de 22 de março de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA**

Nº do Projeto	Data
N 3538/2020	24/03/2021

Roberta

Secretaria da Câmara

Comissão de Constituição e Legislação.  
Em 29/03/2021  
Presidente da Câmara

"Dispõe sobre a transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal de Jacutinga/RS, ao vivo via rede social "Facebook" e dá outras providências."

**APROVADO**  
Em 12/04/2021  
Presidente da Câmara

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, I, IV e XI do Regimento Interno, faz saber, que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a teor do art. 29, VIII c/c o art.129, II, do mesmo diploma legal, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada e estabelecida a transmissão ao vivo, pela rede social "facebook", da imagem e áudio das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, que se regerá nos termos desta Resolução.

Art. 2º - A transmissão ao vivo será realizada através da página da Câmara Municipal de Jacutinga/RS, na rede social "facebook", cujo acesso é público a qualquer usuário da rede, sendo vedada a transmissão simultânea à referida página oficial.

§1º - Caso por problemas técnicos, caso fortuito ou força maior não puder ser transmitida alguma sessão na rede social "facebook", não acarretará nenhum prejuízo a esta Casa Legislativa.

Art. 3º - A Presidência e/ou a Mesa Diretora da Câmara não se responsabilizarão, nem responderão administrativa, civil ou

*[Handwritten signatures]*

**"O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA."**

penalmente, por pronunciamentos de Vereadores e/ou visitantes que porventura infringam a legislação no tocante à quebra de decoro parlamentar, discursos ofensivos e/ou discriminatórios, palavras inadequadas ou de baixo calão e ainda palavras que caracterizem descumprimento do disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, ficando toda a responsabilidade imputada ao pronunciante que lhe der causa.

Art. 4º - As transmissões não podem afetar, de forma alguma, a normalidade e o rito das sessões.

Art. 5º - Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário, como forma de ser resguardada a imparcialidade das transmissões.

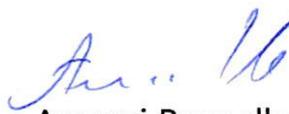
Art. 6º - As transmissões das reuniões terão caráter de relevante interesse público na divulgação das ações e atos parlamentares, dando publicidade e transparência aos feitos do Poder Legislativo, assim sendo, as respectivas despesas provenientes dessas transmissões correrão por conta de dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga/RS, 22 de março de 2021.



Márcio Sommer  
Presidente



Amauri Busnello  
Vice-Presidente



Fábio Menin Tortelli  
1º Secretário



Maximino Lorenzetti  
2º Secretário

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Ilustres colegas, nobres edis, a presente proposição legislativa tem como objetivo dar ampla publicidade e transparência dos atos parlamentares desenvolvidos por esta Casa Legislativa, especialmente tornar um canal direto entre os vereadores e toda a população, para que esta possa verificar o trabalho que vem sendo realizado no poder legislativo municipal.

Vale lembrar que nem todo cidadão Jacutinguense tem a oportunidade de acompanhar os trabalhos do Poder Legislativo presencialmente, por diversas razões, sendo que a execução do presente projeto proporcionará a centenas de pessoas o direito de acompanharem os acontecimentos das sessões em tempo real.

Trata-se de uma verdadeira aproximação da população com o Poder Legislativo Municipal, atendendo o grande avanço de informação através das redes sociais, sendo no caso específico, da página do *facebook* deste Poder Legislativo.

De igual forma, embora o vereador tenha imunidade parlamentar, cada um é responsável por seus atos e manifestações, que serão transmitidos ao vivo via rede social *facebook*, de forma que os excessos poderão ser punidos, na forma da lei.

Com tais considerações, aguardamos e contamos com a aprovação do presente projeto de resolução.



Marcio Sommer  
Presidente



Amauri Busnello  
Vice-Presidente



Fábio Menin Tortelli  
1º Secretário



Maximino Lorenzetti  
2º Secretário

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

Exmo. Sr.,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Jacutinga/RS.

**APROVADO**

Em 12/04/2021

Presidente da Câmara

Os vereadores **AMAURI BUSNELLO, DÉBORA PAULA NAVA OGLIARI, FÁBIO MENIN TORTELLI E GERSON DIAS**, que esta subscrevem, nos termos dos artigos 137 e 138 do Regimento Interno, propõem a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA** ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 de 22 de março de 2021**, na forma que especifica, requerendo seja a mesma apresentada na ordem do dia.

Art. 1º - A ementa do projeto de resolução em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal de Jacutinga/RS, ao vivo via redes sociais “Facebook” ou “Instagram” e dá outras providências”.

Art. 2º - Fica acrescido ao projeto de resolução em epígrafe o seguinte artigo, nos termos abaixo dispostos:

Art. 7º - Caso alguma emissora de rádio tenha interesse na transmissão das sessões da Câmara, de forma gratuita, deverão apresentar requerimento prévio à Mesa Diretora.

Art. 3º - O art. 7º do projeto de resolução em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Os demais artigos do projeto em epígrafe permanecem inalterados.

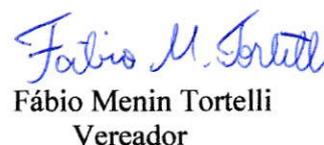
Art. 5º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

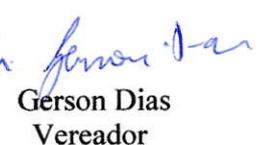
Justificativas em Plenário.

Jacutinga/RS, 12 de abril de 2021.

  
Amauri Busnello  
Vereador

  
Débora Paula Nava Ogliari  
Vereadora

  
Fábio Menin Tortelli  
Vereador

  
Gerson Dias  
Vereador

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 32/2021

Ao 12(doze) dias do mês de abril de 2021(dois mil e vinte e um), às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo ao Projeto de Resolução nº 05/2021, que Dispõe sobre a transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal de Jacutinga/RS, ao vivo via rede social Facebook, juntamente com emenda Modificativa e Aditiva de protocolo 3547/2021, da Bancada da Situação. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto e da emenda no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer da comissão favorável à tramitação do projeto e da emenda. Com este parecer as matérias são enviadas para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 12 de Abril de 2021.

  
Sandra Mari Soares  
Presidente

  
Gerson Dias  
Vice-Presidente

  
Débora Nava Ogliari  
Relatora

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ATA Nº 23/2021

Aos 12(doze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Amauri Busnello, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Resolução nº 05/2021, que Dispõe sobre a transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal de Jacutinga/RS, ao vivo via rede social Facebook, juntamente com emenda Modificativa e Aditiva de protocolo nº 3547/2021, da Bancada da Situação. O parecer do relator é favorável ao projeto e à emenda no que é acompanhado com o voto do vice-presidente sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 12 de Abril de 2021.

  
Amauri Busnello  
Presidente

  
Fábio Menin Tortelli  
Vice-presidente

  
Gilnei Palavicini  
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**